**ANEXO II**

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_, portador(a) do RG \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Orgão Expedidor\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_, declaro para fins de enquadramento na Lei nº 13.146/2012, Lei Nacional nº 12.764/2012, Lei Municipal nº 2.590/2023 e Resolução CONSUP nº 017/2023, e em conformidade com o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser pessoa com deficiência de natureza:

[ ] Deficiência Física

[ ] Deficiência Auditiva

[ ] Deficiência Visual ou Visão monocular

[ ] Deficiência Intelectual

[ ] Transtorno do Espectro Autista

Mais especificamente, o meu enquadramento à reserva de vaga para pessoas com deficiência se dá devido à seguinte situação:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico ao PROCESSO SELETIVO da Universidade de Gurupi - UnirG em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Gurupi-TO, de Novembro de 2023.

# ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)